



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 365/89

Data: 16.10.89

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 186/83.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O inciso III do artigo 5º da Lei 186/83, passa a vigorar com a seguinte redação:


"III - Orçamento total ou parcial do custo das obras com seu valor expresso em BTN (Bonus do Tesouro Nacional) ou outro índice que o venha a substituir."

Art. 2º - O inciso I do artigo 8º, da Lei nº 186/83, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Valor da Contribuição de Melhoria lançada representada em BTN (Bonus do Tesouro Nacional) ou outro índice que o venha a substituir.

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mes de outubro de 1989.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marli Lusca
Secretária de Administração